

parte da comissão avaliadora, que fundamentará o pedido de revisão do processo de avaliação do requerente. O psicólogo contratado pelo requerente poderá proceder a revisão do processo de avaliação do recorrente, na presença de, no mínimo, 01 (um) membro da comissão organizadora do concurso.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória-ES, 04 de janeiro de 2023.

Alexandre dos Santos Cerqueira - CEL BM
Comandante-Geral do CBMES

Protocolo 998958

Ordem de Serviço nº 031/2022, referente a execução dos serviços de Aquisição, Implantação, Garantia e Suporte de Plataforma Tecnológica Integrada de Monitoramento veicular com garantia e suporte, visando otimizar as fiscalizações de trânsito, fazendárias, ambientais e de segurança pública nas rodovias estaduais e demais vias públicas do Estado do Espírito Santo permitindo o uso de Inteligência Artificial para identificar irregularidades, por 60 dias corridos a contar de 15/12/2022, findando-se em 13/02/2023.

Vitória/ES, 03 de janeiro de 2023.

HARLEN DA SILVA

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH
- DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 999020

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº
001/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO: 2022-JPMB5

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2022

CONTRATANTE: CEPDEC

CNPJ: 20.113.851/0001-58

CONTRATADA: JC SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: nº 47.298.846/0001-13

LOTE ÚNICO: Aquisição de equipamento - KIT COMBATE INCÊNDIO.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 36.000,00 - **QUANTIDADE:**

01 - **VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 000101; Atividade: 10.45.106.06.182. 0059. 3004; Elemento de Despesa 44905257, do orçamento para o exercício de 2023.

Vitória/ES, 03/01/2023.

Aureo **Buzatto** - TEN CEL BM

Ordenador de Despesas CEPDEC

Protocolo 998738

EXTRATO DE CONTRATO 011/2022

CÓD. CIDADES: 2022.500E2300003.01.0049

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - CBMES

CNPJ: 02.133.636/0001-37.

PROCESSO: 2022-5WCJ6

FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO.

CONTRATADO: VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 38.428.119/0001-32

OBJETO: Reboques para moto aquática e quadriciclo.
VALOR GLOBAL: R\$ 144.300,00 (Cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do resumo do contrato no DOE/ES.

FONTE: 301.

ANDRE CÓ SILVA - CEL BM
SUBCOMANDANTE DO CBMES

Protocolo 998618

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

**PRORROGAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº
031/2022**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES.

PROCESSO: 2021-7QPXM

CONTRATADA: CONSÓRCIO PEDRAS VERDES

CNPJ: 44.100.904/0001-64

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

**PORTARIA Nº 001-R, DE 03 DE JANEIRO DE
2023.**

Estabelece normas para a contratação e a atuação de profissional de apoio escolar (cuidador) para estudantes com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista, matriculados nas escolas da rede pública estadual do Espírito Santo, em caso de comprovada necessidade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e **CONSIDERANDO**:

- a **Lei Federal nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 (DOU de 23/12/1996), que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional e suas alterações;

- a **Nota Técnica SEESP/GAB nº 19**, de 08 de setembro de 2010, que trata dos profissionais de apoio para alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento matriculados nas escolas comuns da rede pública de ensino;

- o **Decreto Federal nº 7.611**, de 17 de novembro 2011 (DOU de 18/11/2011), que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;

- a **Lei Federal nº 12.764**, de 27 de dezembro de 2012 (DOU 28/12/12), que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e altera o §3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

- a **Lei Federal nº 13.146**, de 06 de julho de 2015 (DOU de 07/07/2015), que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

- a **Resolução CEE/ES nº 5.077**, de 03 de dezembro de 2019 (DOES de 04/12/2019), que revoga os artigos 290 a 296 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014, no que dispõem sobre a organização da oferta da Educação Especial no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo e dá outras providências;

Vitória (ES), quarta-feira, 04 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para a contratação e a atuação de profissional de apoio escolar (cuidador) para estudantes com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista, matriculados nas escolas da rede pública estadual do Espírito Santo, em caso de comprovada necessidade.

Parágrafo único. A atuação do profissional de apoio escolar (cuidador) consistirá no auxílio aos estudantes na promoção da acessibilidade e da atenção aos cuidados de locomoção, higiene e alimentação, prestando acompanhamento individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência.

Art. 2º O profissional de apoio escolar (cuidador) deverá ter disponibilidade para atuar com 30 (trinta) ou com 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o turno de frequência dos estudantes, com atuação em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015.

Art. 3º Serão considerados os seguintes critérios para exercer a função de profissional de apoio:

- I** - ter idade mínima de 18 anos;
- II** - possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão oficial do sistema de ensino;
- III** - possuir curso de cuidador ou de prestação de assistência à Pessoa com Deficiência, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.

Art. 4º A contratação do profissional deverá observar:

- I** - o quantitativo de vagas autorizado pelo Comitê das Contratações Temporárias - CPCT, que será controlado pela Subgerência de Pessoal Transitório - SUPET/Gerência de Gestão de Pessoas - GEGEP/Secretaria de Estado da Educação - SEDU;
- II** - a unidade referencial de medida de 01 (um) profissional para até 02 (dois) estudantes, para o atendimento aos estudantes com deficiência na unidade escolar, conforme grau de dependência e as necessidades, acompanhados de laudo médico de deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista;
- III** - a unidade referencial de medida de 01 (um) profissional para 01 (um) estudante, em casos específicos que exigirem cuidados exclusivos, acompanhados de laudo médico de deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista.

Art. 5º Caberá à Superintendência Regional de Educação - SRE emitir parecer às solicitações de contratação, mediante análise dos seguintes documentos, cujos modelos constam nos anexos desta Portaria:

- I** - ofício da direção escolar - Anexo I;
- II** - termo de solicitação/ciência e responsabilidade - Anexo II;
- III** - questionário individual do estudante, para aqueles que ainda não tiveram o questionário respondido no ano anterior - Anexo III;
- IV** - laudo médico legível, com carimbo e assinatura do médico responsável.

Art. 6º Dentre os aspectos a serem observados na oferta do atendimento de que trata esta Portaria, destaca-se que:

- I** - não é substitutivo à escolarização ou ao atendimento educacional especializado;
- II** - não é atribuição do profissional de apoio escolar (cuidador) desenvolver atividades educacionais diferenciadas, ao aluno público-alvo da educação especial, nem se responsabilizar pelo seu ensino;
- III** - deve articular-se às atividades da sala de aula, da sala de recursos e dos demais espaços e atividades escolares;
- IV** - deve ser avaliado trimestralmente pela escola, juntamente à família, a sua efetividade, analisando-se a continuidade do atendimento.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser elaborada, assinada pelo(a) diretor(a) escolar, pelo(a) pedagogo(a) e pelo(a) responsável legal do estudante, e remetida à SRE para os devidos encaminhamentos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de janeiro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I À PORTARIA Nº 001-R, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

_____, ____ de _____ 20____.

OFÍCIO Nº

Assunto: Solicitação de profissional de apoio escolar (cuidador) para estudante com Necessidades Educacionais Especiais - NEE

A Direção da (nome da unidade escolar) vem por meio deste solicitar disponibilização de profissional de apoio escolar com carga horária semanal de (incluir a carga horária semanal) para atendimento às demandas do/a estudante (nome do estudante), registro do aluno - RA (nº do R.A), matriculado/a na (série/ano, turma, turno), para atendimento no horário de (informar período).

Sem mais, reiteramos protestos de estima e consideração.
Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo Diretor Escolar (a)

Ilmo. Sr. (a):

Superintendente Regional de Educação
Superintendência Regional de Educação _____

ANEXO II À PORTARIA Nº 001-R, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

TERMO DE CIÊNCIA / RESPONSABILIDADE

_____, ____ de _____ 20____.

Eu, (nome do responsável), RG nº _____, responsável pelo estudante (nome do estudante), RA nº _____, solicito serviço de

profissional de apoio escolar e declaro ter conhecimento dos serviços de apoio, alimentação, higienização e locomoção que serão prestados no curso regular e/ou sala de recursos e comprometo-me a informar, com a antecedência possível, suas eventuais ausências e afastamentos por licenças médicas e outras, permitindo a reprogramação desses serviços.

Assinatura do Responsável

ANEXO III À PORTARIA Nº 001-R, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

QUESTIONÁRIO INDIVIDUAL DE ESTUDANTE QUE NECESSITA DE PROFISIONAL DE APOIO ESCOLAR

Nome _____ do/a _____ estudante:

Idade: ____/____/____ Sexo: ____ Data de Nascimento: ____/____/____

Unidade Escolar: _____

Superintendência Regional de Educação: _____

1) Na escola, o/a estudante precisa de um profissional de apoio escolar que o/a auxilie em suas atividades de vida diária, como alimentação e higiene?

Sim Não

Especificar:

2) Na unidade escolar, o/a estudante já é auxiliado/a por alguém?

Sim Não, mas necessita de auxílio

3) O caráter do apoio ao estudante será:

Temporário Permanente

4) O estudante possui apoio escolar em sua residência? Caso o/a estudante seja auxiliado por alguém, quem é essa pessoa?

mãe pai outro adulto da família

criança da família adolescente da família

idoso(a) da família

adulto vizinho profissional contratado

outro: _____

5) O/a estudante precisa fazer uso contínuo de algum dos itens abaixo relacionados?

medicamentos

alimentos especiais/dieta

suplementos nutricionais

vestimentas com tecido ou modelagem especial

móveis e utensílios (camas adaptadas, colchões especiais, outros)

instrumentos adaptados para alimentação e higiene pessoal

fraldas descartáveis

cadeira de rodas

cadeira de rodas com assento sanitário para banho

muleta

andador

bolsa de ostomia

coletor urinário

órtese para coluna

órtese para membros superiores

órtese para membros inferiores

prótese de membro superior

prótese de membro inferior

outros: _____

não precisa

6) Na unidade escolar, o/a estudante encontra barreiras físicas para acessar algum desses ambientes?

sala de aula

banheiro

ginásio/quadra

refeitório/cantina

laboratório de informática

pátio-022.

biblioteca/sala de leitura

todos os ambientes da escola são acessíveis

outros: _____

7) A unidade escolar possui mobiliários adequados para as demandas específicas do/a estudante?

Sim Não

Quais: _____

8) A família foi informada sobre a presença e a função do profissional de apoio escolar no atendimento do seu filho dentro da unidade escolar?

Sim Não

Quem informou e como foi informado?

9) A família aprova e valida o trabalho do profissional de apoio escolar dentro da unidade escolar?

Sim Não Justifique:

_____, _____ de _____ 20____.

Assinatura e Carimbo
(Diretor(a) Escolar)

Assinatura e Carimbo
Responsável Legal

Assinatura e Carimbo
(Supervisor da Escola)

Protocolo 998902